



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 12337/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2022

Assunto: TR 039/GALM/2022 - Fornecimento de água mineral e gás de cozinha 13 kg.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Trata-se de termo de referência para "*Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, gás de cozinha 13 KG, para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente*".

O referido termo foi elaborado pela GALM de acordo com a necessidade da SEMA, o que pode ser verificado na justificativa constante no item 9 do TR, fl. 3.

O referido instrumento foi validado pelas Coordenadorias de Orçamento, Financeiro, e por este subscritor, de acordo com a competência de cada um.

Dito isso, encaminho o processo para ciência e estando de acordo, orientamos que se proceda a justificativa para continuidade da contratação pleiteada bem como demais pontuações que entender pertinente.

Por fim orientamos que após a autorização, o processo deverá ser direcionado a Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 31/05/2022 às 14:42:49.
Documento Nº: 2329968-2566 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2329968-2566>



SEMADES202212337A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 31/05/2022 às 14:42:49.
Documento Nº: 2329968-2566 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2329968-2566>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 12623/2022/GSAE/SEMA

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022

Assunto: Autorização

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

O presente versa sobre Termo de Referência nº 039/GALM/2022, de págs. 02/06, que visa a "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, gás de cozinha 13 kg, para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente**".

Considerando a Justificativa de Pesquisa de Preços nº 027/2022, de págs. 271/272.

Considerando os Preços Obtidos na Pesquisa de Preços, de págs. 273/274.

Considerando a Análise Crítica da Justificativa de Pesquisa de Preços, de págs. 275/276.

Considerando o Mapa Comparativo Média de Preços nº 001, de págs. 277/278.

Considerando os PED's emitidos, de págs. 280/281.

Considerando a Despacho nº 1.2337/2022/GSAAS/SEMA, de págs. 282/283.

Pelo presente, ratifico o inteiro teor da justificativa técnica apresentada no Termo de Referência, de pág. 03 no item 9.1, bem como **autorizo** a contratação, desde que encontre amparo legal para tal.

Encaminhem-se os autos para continuidade dos tramites e demais providências necessárias.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SEC ADJ EXECUTIVO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 02/06/2022 às 09:50:51.
Documento Nº: 2362208-2566 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2362208-2566>

Classif. documental 036.1



SEMADES202212623A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 12977/2022/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 06 de junho de 2022

Assunto: Definição de Modalidade.

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros e gás de cozinha 13 KG, para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente."

Valor de Referência: R\$ 74.657,00 (fls. 277/278).

Senhora Gerente.

Trata-se de análise preliminar, nos termos do artigo 1º, do Decreto Estadual 840/2017 in verbis:

Art. 1º A aquisição de bens, a prestação de serviços e as locações de bens móveis e imóveis serão precedidas de licitação pública nas modalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e nº 12.462/11, qualquer que seja o valor estimado e somente ocorrerão mediante justificativa técnica e administrativa, bem como autorização do Ordenador de Despesa do órgão ou entidade.

Considerando a justificativa técnica constante no Termo de Referência (fls. 02/06), bem como o encaminhamento do Ordenador de Despesas (fls. 282) e autorização para a contratação emitida pela Autoridade competente (fls. 284), além dos documentos acostados aos autos, **opino** pela continuidade do certame, **por meio de pregão eletrônico**, considerando que se trata de objeto comum, que segundo o art. 16, § 1º do Decreto Estadual nº 840/2017, são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, (...)".*

Esta análise preliminar não observa aspectos técnicos referentes ao objeto e não se insere no caráter discricionário do Administrador.

Atenciosamente,

LAURA CRISTINA GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 06/06/2022 às 10:20:27.
Documento Nº: 2426349-2566 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2426349-2566>

Classif. documental | 036.1



SEMADES202212977A

SIGA